

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORATARIA CGE Nº 19, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

A CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3.685-P, de 28 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.527 de 05 de maio de 2023; CONSIDERANDO que a Servidora Ana Paula Gomes Carvalho, Chefe da Unidade Central de Controle Interno, desta Controladoria encontra-se usufruindo de Licença Prêmio.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Rejane Virginia Hostert, Chefe da Divisão de Controle Interno - DICINT/CGE, para responder pela Unidade Central de Controle Interno durante o período de 02/01/2025 a 31/01/2025, que corresponde ao pedido de Licença Prêmio da titular da Unidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA

Controladora-Geral do Estado

Decreto nº 3.685-P/2023

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Termo de Homologação

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90014/2024 - COMPRASNET

EDITAL DE LICITAÇÃO 014/2024

PROCESSO SEI AC DEF. N.º: 0305.03749/2024-15

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO A ADJUDICAÇÃO referente ao Processo Sei Ac Def. n.º: 0305.03749/2024-15, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90014/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação dos serviços de agenciamento de viagens e hospedagens, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento, endosso, entrega de bilhetes ou ordens de passagens, à DPEAC, em âmbito nacional e, eventualmente, internacional, bem como autorização para envio de excesso de bagagem e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em favor da empresa:

KENNEDY DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 17.768.271/0001-94, para o LOTE ÚNICO, sem valor/numerário (zero reais) para RAV (Remuneração do Agente de Viagem).

Oportuno anotar que o valor total disponível para a contratação corresponde a R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), conforme proposta final.

A par do que consta dos autos, acolho o parecer exarado pela Diretoria Jurídica e Diretoria de Controle Interno e HOMOLOGO a decisão apresentada pelo pregoeiro da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Após o registro em Ata, fica autorizada a contratação dos serviços destinados a atender as demandas desta Defensoria Pública, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos posteriores, observada a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Data da assinatura e homologação: 14 de janeiro de 2025.

Dr.ª Simone Jaques de Azambuja Santiago

Defensora Pública-Geral

Decreto n.º 2.696-P, de 23.11.2022

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria PGE Nº 56, DE 13 DE janeiro DE 2025

A Procuradora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais; Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; Considerando a Portaria PGE nº 5, de 02 de janeiro de 2025; Considerando o constante no processo SEI nº 4004.017436.00123/2024-57, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, o senhor Marcus Venicius Nunes da Silva para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 13 de janeiro de 2025.

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo

Procuradora-Geral do Estado

Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria PCAC Nº 20, DE 14 DE janeiro DE 2025

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc. CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 34/2024, datada de 14/10/2024;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 13/01/2025, deste Corregedor Adjunto da Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria PCAC N.º 1036, de 10 de outubro de 2024-CORREGEPOL;

II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 34/2024, nos termos do Artigo 127 da LOPC;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 14 de janeiro de 2025.

Ricardo Castelo Rodrigues Casas

Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria PCAC Nº 21, DE 14 DE janeiro DE 2025

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc. CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 35/2024, datada de 05/11/2024;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 13/01/2025, deste Corregedor Adjunto da Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria PCAC N.º 1104, de 04 de novembro de 2024-CORREGEPOL;

II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 35/2024, nos termos do Artigo 127 da LOPC;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 14 de janeiro de 2025.

Ricardo Castelo Rodrigues Casas

Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria PCAC Nº 22, DE 14 DE janeiro DE 2025

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc. CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 36/2024, datada de 14/11/2024;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 14/01/2025, deste Corregedor Adjunto da Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria PCAC N.º 1117, de 13 de novembro de 2024-CORREGEPOL;

II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 36/2024, nos termos do Artigo 127 da LOPC;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 14 de janeiro de 2025.

Ricardo Castelo Rodrigues Casas

Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria PCAC Nº 23, DE 14 DE janeiro DE 2025

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc. CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);